

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JULHO DE 2022

Nº 135

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 715/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	ANTÔNIO MARTINS NUNES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 716/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	JAILTON MEDEIROS DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 717/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	DIVA BARBOSA DA SILVA GARCIA
ASSESSORIA ESPECIAL	MARJORIE LOPES DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 718/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 719/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MATEUS AUGUSTO FERREIRA MOTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 720/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	BRUNA RAYSSA RODRIGUES CORREIA
SUBCOORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DENISE TEIXEIRA DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	DIVA BARBOSA DA SILVA GARCIA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LORENNAYRES RIBEIRO BEZERRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2022
 PROCESSO/PMSG/ARN N.º 600/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa TRANS TOUR EIRELI ME, CNPJ n.º 10.144.221/0001-97, Endereço: Rua Júlio Pereira, n.º 03, Salvião Santos, Caicó/RN.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme discriminado na tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
925971	Locação de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus executivo com no mínimo 25 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, gabinado, bagageiros amplos, ar condicionado, cinto de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de fabricação	Km	2.000	4,70	9.400,00
TOTAL					9.400,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2022.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 P/ CONTRATANTE
 JOSINALDO DANTAS DE MEDEIROS
 TRANS TOUR EIRELI ME
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 319/2022
 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022
 PROCESSO N.º 6684/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ARGUS Assessoria a Eventos de Turismo Ltda., inscrita no CNPJ: 13.505.964/0001-33, situada à Rua Ipanguaçu, 1155, Tirol, Natal/RN, neste ato representada por Gustavo Henrique Pessoa Porpino, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 25, inciso III, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO: Parágrafo primeiro - A CONTRATADA se obriga a proceder, com inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, participação da SEMDET, no 13º Fórum de Turismo do RN, 8ª FEMPTUR - Feira dos municípios e produtos turísticos do RN, que se realizará nos dias 21 a 23 de julho de 2022 no Centro de Convenções de Natal. Parágrafo segundo - Para esta representação são-gonçalense de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA fornecerá 01 (um) estande de 8 m² (4,00m X 2,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 01 (um) balcão, 01 (uma) banquetta, 01 (tomada) de 220V e iluminação com 03 (três) spots. Valor do M² (metro quadrado): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), valor total do investimento: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). DOS PREÇOS Parágrafo único - O custo global pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, é de R\$ R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Nos preços dos serviços contratados estão incluídos: mão-de-obra, impostos, taxas e outras despesas necessárias à execução dos serviços pactuados. Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 1122 APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTICA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de impostos. DA VIGÊNCIA Parágrafo único - O presente Contrato vigorará pelo prazo de trinta dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2022.
 Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 251/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: Rozimere Fidelis do Nascimento, CPF n.º 055.623.344-10, com endereço residencial na Avenida Genezio Tomaz, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, (Núcleo Golandim). O imóvel está localizado na Rua São Francisco, nº 349, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 144.04m² área superfície, e 144.04m² área construída; conforme avaliação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.066 – Serviços da Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 043/2022 (PROCESSO/PMSGA/RN nº 3842/2022).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2022 a 28 de Fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Rozimere Fidelis do Nascimento – CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 447/2020

Processo nº 1901310569 – Pregão Presencial nº 026/2019
CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.112.970/0001-41.
Endereço: Av. Nascimento De Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 23 de julho de 2022, ficando sua vigência até a data de 22 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral Municipal - OGM, no exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2022
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, para a Locação de 01 (um) estande de 8m² (4,00m X 2,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 01 (um) balcão, 01 (uma) banqueteta, 01 (tomada) de 220V e iluminação com 03 (três) spots, no 13º Fórum de Turismo do RN, 8ª FEMPTUR - Feira dos municípios e produtos turísticos do RN, que se realizará nos dias 21 a 23 de julho de 2022 no Centro de Convenções de Natal. Valor do M² (metro quadrado): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), valor total do investimento: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), promovido pela empresa ARGUS Assessoria a Eventos de Turismo Ltda., inscrita no CNPJ: 13.505.964/0001-33, situada à Rua Ipanguaçu, 1155, Tirol, Natal/RN, ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2022
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022
Dispensa de Licitação n.º 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa Sandoval Claudino dos Santos 40693589434 inscrita no CNPJ sob o número 27.562.408/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros públicos, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com número médio de 25 (vinte e cinco) apreensões por dia, com base na Proposta apresentada.

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), por mês, ficando o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o período de (02) meses a contar da assinatura deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE OPERACIONAL 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um período de 02 (dois) meses ficando sua vigência até 24 de Setembro de 2022, a contar da assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2022.
MINERVINO JERONIMO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS 40693589434
CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

O(A) SECRETÁRIO(A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Rozimere Fidelis do Nascimento, inscrita no CPF de nº 055.623.344-10, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, (Núcleo Golandim). O imóvel está localizado na Rua São Francisco, nº 349, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 144,04m² área superficial, e 144,04m² área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 043/2022, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2022.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/N, toma público, que no próximo dia 05 de agosto de 2022, a partir das 13h fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de serviços com aquisição de material para construção de 20 currais e estrutura de suporte técnico durante o evento, com a finalidade de incentivar os criadores de animais (bovinos, caprinos e ovinos), durante a 2ª edição da Feira Agropecuária, a "AGRO SÃO GONÇALO", de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2022.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGAR/N

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

*Portaria Nº 012/2022, de 21 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 618/2022, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Diante da Portaria 016/2021, onde ficou instituída a Comissão de recebimento de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, excluir da mesma, os agentes públicos abaixo:

1. Ravardere Felipe Ferreira Santiago - SEMURB
2. Gilberto Dantas De Souza - SEMURB
3. Pedro Henrique Godeiro De Lima - SEMURB
4. Narcisia Ilza Santos Rodrigues - SEMURB
5. Adillys Santos Cabral - SEMURB
6. Katarina Altino Dantas De Azevedo - SEMURB
7. Livia Dumaresq Silva - SEMURB

E substituir pelos seguintes agentes públicos municipais:

1. Hernaniery Nyedja Ribeiro Da Silva - Matrícula 77852
2. Jessica Medeiros Neres Dos Santos - Matrícula 20297
3. Rita Do Carmo Da Costa Brito - Matrícula 4825
4. Jailson Bruno Matias Bezerra - Matrícula 6577
5. Wanderson Vieira da Costa - Matrícula 11409
6. Maria Delma Silva de Berto Araujo - Matrícula 80306
7. Iure Alexandre Da Silva Bezerra - Matrícula 89818

Ficando, então, esta Comissão, com os seguintes integrantes e suas referidas funções:

NOME	FUNÇÃO
Bruna Souza Malafaya	Presidente
Alex Sandro Pinho Salviano	Secretário
Aylane Nayara de Jesus Freitas	Membro
Denise Pereira Diniz Dos Santos	Membro
Simone Feitosa Coutinho	Membro
Maria Camila De Araújo Lima Costa	Membro
Francisco Elisinaldo Brasileiro de Lima	Membro
Josiel Santos de Sousa	Membro
Hernaniery Nyedja Ribeiro Da Silva	Membro
Jessica Medeiros Neres Dos Santos	Membro
Rita Do Carmo Da Costa Brito	Membro
Jailson Bruno Matias Bezerra	Membro
Wanderson Vieira da Costa	Membro
Maria Delma Silva de Berto Araujo	Membro
Iure Alexandre Da Silva Bezerra	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula 2044

*Republicado por Incorreção:

SAAE

PORTARIA N.º 066/2022/SAAE/SGA, 25 de julho de 2022.

Concessão do 3º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 600/2022/SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jose Sergio do Nascimento, matrícula n.º 4904, servidor cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 03 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 067/2022/SAAE/SGA, 25 de julho de 2022.

Concessão do 3º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 880/2022/SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco de Assis Vitorino, matrícula n.º 2088, servidor cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 03 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 068/2022/SAAE/SGA, 25 de julho de 2022.

Concessão do 3º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 881/2022/SEMARH.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walter Nascimento da Trindade, matrícula n.º 7719, servidor cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 03 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO***DECISÃO**

Vem o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / SAAE – tornar pública e aplicar decisão acerca do processo administrativo de nº 000002/2022 qual foi aberto para apurar o não cumprimento das cláusulas contratuais junto ao SAAE por parte da empresa H L DOS SANTOS EIRELI – EPP na Contratação de prestação dos serviços de Apoio Administrativo nas funções de Motorista e Supervisor oriundo do Pregão Presencial 26/2020 conforme segue: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos no que tange a empresa H L DOS SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 01.219.144/0001-04, bem como qualquer empresa de seu conglomerado.

São Gonçalo do Amarante, 25 de julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas / Diretora Presidente – SAAE/SGA

*Publicar por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0412022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 05 (cinco) de agosto de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, POR REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de portões e grades metálicas de segurança com transporte e instalação incluso. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2022.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

IPREV**PORTARIA N.º 0062, de 22 de julho de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 263/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período de 10 (dez) dias, com início em 08 de agosto de 2022 e fim em 17 de agosto de 2022, devendo retornar às atividades normais em 18 de agosto de 2022 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de julho de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br